

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### **PROJETO DE LEI Nº266/2023**

Dispõe sobre vedar a utilização pelos estabelecimentos de ensino Estadual de Roraima de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros capazes de produzir ruídos com a finalidade de indicar os horários das escolas e dá outras providências.

# A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - É vedada a utilização pelos estabelecimentos de Ensino Estadual de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros ruídos, com a finalidade de indicar horários.

I – Os estabelecimentos de ensino mencionados no *caput* deste artigo e que valham de sirenes, alarmes ou quaisquer outros ruídos, providenciarão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da vigência desta Lei, a substituição dos ruídos por sons.

II – Para fins desta Lei entende-se como:

- a) Ruído: sensação desagradável ao ser humano desencadeada pela recepção de energia acústica, como produzidas por buzinas de veículos ou embarcações;
- Som: sensação desagradável ao ser humano desencadeada pela recepção de energia acústica, como as produzidas por música, respeitadas as individualizadas.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator ao pagamento de multa, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de outubro de 2023.

**CHICO MOZART** 

**Deputado Estadual** 



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



#### **JUSTIFICATIVA**

Em virtude de poluições sonoras exercidas pelas escolas nos horários em que marcam como, por exemplo, entradas e saídas de alunos, dentre alguns intervalos também, não destarte os profissionais que atuam em suas dependências, questionam-se os impactos destes ruídos sonoros as crianças Autistas, preocupações estas enfrentadas também pelos pais e seus responsáveis que de certa maneira atingem suas crianças dentro da escola.

Transtornos que atingem a vida cotidiana destas crianças que necessitam de um cuidado diferenciado, dentro e fora das escolas, estes ruídos de qualquer forma ocasionam de certo modo a vizinhança que por ventura venham ter crianças Autistas. Pois desencadeiam uma sensação de incômodo e até mesmo irritabilidade em um indivíduo.

Os sons de sirenes e/ou similares nas escolas são, nos diversos horários, diariamente e o ano inteiro. Não se pode esquecer que em especial aos alunos portadores da Síndrome do X Frágil e Autismo, por diversas vezes ao serem incomodados por esses ruídos podem e devem apresentar desordem comportamental, situação essa que os deixam absolutamente vulneráveis.

Por tudo exposto, visando soterrar os ruídos produzidos nos ambientes escolares pelas sirenes, alarmes ou quaisquer outros aparelhos e pensando-se em melhorar este ambiente, tem-se que sejam substituídos os ruídos desagradáveis e diante da relevância da matéria, espera-se o apoio dos nobres colegas para aprovação do Projeto de Lei.